

## Comissão de Direitos Humanos

### Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 38/2.024

#### Relatório

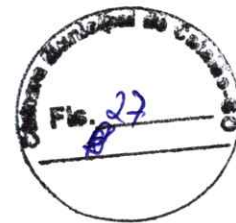
O Projeto de Lei Nº 38/2.024, que “**Desafeta Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, III, do Regimento Interno desta Casa.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto supracitado visa desafetar uma área institucional, L02, situada no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, com 9.220,32m<sup>2</sup>, passando-a à categoria de Bens Dominicais ou Patrimônio Disponível. Uma vez desafetada fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração resultante do desmembramento que será usada para o município participar do programa estadual Pra Ter Onde Morar - Construção de casas a custo zero, condição essa que está entre as exigências do Chamamento Público para Credenciamento 001/2023, onde serão construídas as unidades habitacionais pelo Estado.

Sendo assim, a desafetação da área pública situada no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde é medida que se opera para a conclusão do processo interno e apresentação da proposta ao programa Estadual PRA TER ONDE MORAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS A CUSTO ZERO.

O Projeto ora analisado está em consonância com o art. 6º, da CF/88, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção de programas de construção de moradias e melhorias das condições



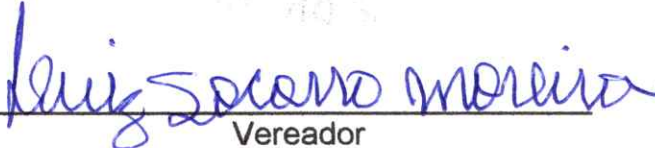
habitacionais, a teor do art. 23, IX, da Constituição Federal, ainda está em conformidade com art. 8, I, e art. 68, ambos da Lei Municipal nº 845/90.

Portanto, do ponto de vista desta Comissão nada obsta a sua regular tramitação.

### Conclusão


Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 38/2.024.

Catalão (GO), 03 de maio de 2.024.

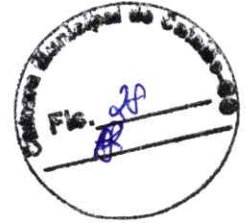
  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Luiz Socorro Moreira  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Marciel de Oliveira Mesquita  
Presidente





### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
Rodrigo Alves Carvelo  
Vogal